



Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2024.

AUTORA: MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA.

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 04/05/24

Presidente

Instituí no âmbito do Município de Sousa, Estado da Paraíba, o benefício da meia-entrada para os cidadãos integrantes do Corpo de Jurados do Tribunal do Júri da Comarca de Sousa e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica assegurado, no âmbito do Município de Sousa, estado da Paraíba, o benefício da meia-entrada para os cidadãos integrantes do Corpo de Jurados do Tribunal do Júri da Comarca de Sousa na compra de ingressos em eventos públicos ou privados que promovam a cultura, entretenimento, esporte e lazer, como espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, feiras, pontos turísticos, atividades sociais, culturais, recreativas e esportivas, entre outras.

Art. 2º Para ser beneficiário da meia-entrada, o cidadão integrante do Corpo de Jurados do Tribunal do Júri da Comarca de Sousa deverá apresentar na compra do ingresso, documento de identificação oficial e válido emitidos pelo Fórum Dr. José Mariz e/ou Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,

Em 04 de junho de 2024.

Maria do Socorro Antunes Pereira Ferreira
MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA

Vereadora